



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/107-A/DA-RH/19

Data
04/06/2019

Assunto: Designação de Júri do Período Experimental – Dalila Silva

Informação

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, Aviso n.º 8640/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 2 de agosto de 2017, na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), a trabalhadora Dalila Marina Fernandes de Castro Silva;
- I. De harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência do júri que deve acompanhar os trabalhadores em funções públicas durante o período experimental, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores;
- II. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;

Despacho

Designo o júri do período experimental, da trabalhadora Dalila Silva, o proposto na presente proposta.
Submete-se a ratificação da Junta de Freguesia.

(Assinatura)
04/06/19

-
- III. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º LTFP corresponde à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que não foi revogada pelo artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se aplica aos concursos abertos antes da entrada em vigor da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, e que, no n.º 2 do artigo 20.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- IV. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos, nomeadamente a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Junta de Freguesia de Alvalade.

Face ao atrás exposto, propõem-se:

1. Designar como júri do período experimental:
 - **Presidente:** Ana Matias, Técnica Superior;
 - **Vogal efetiva:** Sara Magalhães, Chefe de Divisão Administrativa;
 - **Vogal efetivo:** Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional;
 - **Vogal suplente:** Luis Rodrigues, Encarregado Operacional;
 - **Vogal suplente:** Pedro Nunes, Assistente Técnico.

2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª

A Chefe de Divisão,


Sara Magalhães